



Relações com Investidores
(61) 415-1140
ri@brasiltelecom.com.br
www.brasiltelecom.com.br/ri/

Relações com a Mídia
(61) 415-1378
cesarb@brasiltelecom.com.br

BRASIL TELECOM S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF Nº 76.535.764/0001-43

NIRE Nº 53 3 0000622 9

**ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
realizada no dia 16 de janeiro de 2004.**

(Lavrada sob a forma de sumário, de acordo com a autorização
contida no § 1º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76)

- 1) **Data, hora e local:** Aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2004, às 14:00 horas, na sede da Brasil Telecom S.A. ("Companhia"), na Cidade de Brasília – DF, no SIA SUL – ASP – LOTE D, Bloco B.
- 2) **Convocação:** Edital publicado nos termos do artigo 124 da Lei 6.404/76, nos Jornais Gazeta Mercantil, Jornal de Brasília, Diário Oficial da União e Valor Econômico, nas edições dos dias 17, 18 e 19 de dezembro de 2003.
- 3) **Presenças:** Acionistas representando o quorum necessário para aprovação das matérias constantes da ordem do dia, conforme registros e assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Representante da Companhia, Sr. Arnaldo Colonna, Representante do Conselho Fiscal, Sr. Gilberto Braga.
- 4) **Mesa:** Instalada a Assembléia, o Sr. Alexandre Hildebrand Garcia assumiu a presidência nos termos do artigo 17 do Estatuto Social da Companhia, e convidou o Sr. Antonio Amaro Ribeiro de Oliveira e Silva para secretariar os trabalhos da Assembléia.

- 5) **Ordem do Dia**: Dando início aos trabalhos, o Presidente solicitou ao Secretário que procedesse à leitura da ordem do dia, a saber: Assembléia Geral Extraordinária: 1 – Deliberar sobre a alteração dos limites contidos no artigo 24, inciso VIII do Estatuto Social da Companhia, conforme segue: “VIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor esse reajustado, a partir de 30 de setembro de 1999, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) ou, na falta deste, pelo índice que venha a substituí-lo. § O Conselho poderá delegar a qualquer membro da diretoria a competência para deliberar sobre este item, determinando ou não limites de tais funções”. 2 – Deliberar acerca da eleição de membro do conselho fiscal, tendo em vista a decisão da CVM constante do Ofício/CVM/SEP/GEA-2 nº 461/03.
- 6) **Deliberações**: Colocadas em discussão as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas presentes deliberaram o seguinte: 1 – Os acionistas decidiram aprovar, sem ressalvas e por unanimidade, a alteração dos limites contidos no artigo 24, inciso VIII, do Estatuto Social da Companhia, que passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 24 – Além das atribuições previstas em lei, compete ao Conselho de Administração: (...) VIII. autorizar a alienação ou oneração de bens integrantes do ativo permanente da Companhia, cujo valor individual do bem seja igual ou superior a R\$500.000,00 (quinhentos mil reais), valor esse reajustado, a partir de 30 de setembro de 1999, com base na variação do IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna) ou, na falta deste, pelo índice que venha a substituí-lo. Parágrafo Único: O Conselho de Administração poderá delegar a qualquer membro da diretoria a competência para deliberar sobre o disposto no inciso VIII deste artigo, determinando ou não os limites de tais funções”. Os acionistas autorizaram ainda a diretoria da Companhia a efetuar todos os atos legais e societários para a implementação e consolidação do Estatuto Social de forma a refletir a alteração estatutária ora deliberada. 2 – Os acionistas presentes, por unanimidade dos votos proferidos, deliberaram por eleger membro efetivo e suplente do Conselho Fiscal, em complementação de mandato ao cargo deixado vago pelo Sr. Estácio de Sá e de seu suplente, Sr. Luiz Fernando Cavalcanti

Trocoli, nos termos do parágrafo único do artigo 37 do Estatuto Social da Companhia. Foi eleito o Sr. Estácio Gonzaga de Sá, brasileiro, separado judicialmente, administrador de empresas, portador da Carteira de Identidade nº 2971257-29, expedida pela SSP/BA e inscrito no CPF/MF sob o nº 400.251.605-91, residente e domiciliado na Cidade e Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.179/1º andar (parte), Jardim Paulistano, como membro titular; e Sr. Luiz Fernando Cavalcanti Trocoli, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Carteira de Identidade nº 921055-56, expedida pela SSP-BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 114.415.695-53, residente e domiciliado na Cidade de Salvador, Estado da Bahia, na Rua Engenheiro Adhemar Fontes, nº 254/501, Edifício Puerto Month – Pituba, com mandato até a Assembléia Geral Ordinária de 2004.

- 7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata que depois de lida e conferida, foi aprovada pelos acionistas que constituíram o quorum necessário para a aprovação das deliberações acima tomadas tendo sido assinada pelos componentes da mesa, conforme faculta o artigo 130 da Lei 6.404/76. Foi autorizada a publicação desta ata com omissão das assinaturas dos acionistas.

Brasília, 16 de janeiro de 2004.

Presidente

Secretário